



EM LIQUIDAÇÃO

Relatório de Gestão e Contas

2015

Vila do Porto, 05 de Abril de 2016

Índice

I – Relatório de gestão

II – Balanço

III – Demonstração dos resultados por naturezas

IV – Demonstração das variações no capital próprio

V – Demonstração dos fluxos de caixa

VI – Anexo às demonstrações financeiras

VII - Relatório e Parecer do Fiscal Único

VIII – Certificação Legal de Contas



II – Balanço

III – Demonstração dos resultados

IV – Demonstração das variações no capital próprio

V – Demonstração dos fluxos de caixa

VI – Anexo às demonstrações financeiras

VII - Relatório e Parecer do Fiscal Único

VIII – Certificação Legal de Contas



Relatório de Gestão do Liquidatário

De acordo com as exigências legais e estatutárias, apresenta o liquidatário nomeado da S.D.M.S.A., E.M.,S.A. – Em Liquidação, o seguinte Relatório de Gestão, referente ao exercício de **2015**.

1- ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

As projeções para a economia portuguesa publicadas pelas diversas instituições nacionais e internacionais apontam para a continuação do processo de recuperação gradual da atividade económica iniciado em 2013. Após um crescimento de 0,9 por cento do PIB em 2014, prevê-se uma aceleração para 1,7 por cento em 2015, seguida de crescimentos de 1,9 e 2,0 por cento em 2016 e 2017, respetivamente.

O crescimento da economia portuguesa ao longo deste período é próximo das projeções para a área do euro divulgadas pelo Banco Central Europeu (BCE).

As projeções enunciadas contemplam a manutenção do ajustamento de alguns desequilíbrios da economia portuguesa. As exportações deverão registar um crescimento robusto, reforçando a tendência recente de transferência de recursos produtivos para os setores da economia que estão mais expostos à concorrência internacional.

Em resultado, manter-se-á a capacidade de financiamento da economia portuguesa e, desta forma, a redução sustentada dos níveis de endividamento externo. A procura interna privada deverá apresentar um ritmo de crescimento compatível com a continuação da desalavancagem dos agentes económicos privados (famílias e empresas não financeiras). O maior crescimento nominal da economia, a prevalência de taxas de juro historicamente baixas e a existência de saldos primários positivos permitirão o



Handwritten signature

início do processo de redução da dívida pública em percentagem do PIB. Finalmente, o crescimento projetado para a economia portuguesa é compatível com uma progressiva redução da taxa de desemprego, não obstante a sua persistência em níveis elevados.

A inflação manter-se-á em níveis reduzidos, mas com tendência de aumento gradual até ao final do horizonte de 2017, para valores ainda assim inferiores aos projetados para o conjunto da zona do euro.

Assim tudo aponta para a continuação da recuperação moderada da atividade económica iniciada em 2013, antecipando-se um ritmo médio de crescimento próximo do projetado para a área do euro. O crescimento na economia portuguesa deverá ser assente na manutenção de um crescimento robusto das exportações, a par de uma recuperação da procura interna. Esta evolução é compatível com uma capacidade líquida de financiamento externo, condição fundamental para a manutenção do acesso aos mercados de financiamento em condições de normalidade.

Adicionalmente, ao crescimento nominal projetado para o PIB e à redução da taxa de juro implícita na dívida, conjugada com a manutenção de um excedente primário, à semelhança do verificado desde 2013, contribuirão para uma redução da dívida pública a partir de 2015 e que se espera poder manter a trajetória no ano de 2016.

Nos últimos anos, a economia portuguesa verificou progressos significativos na correção de alguns desequilíbrios macroeconómicos acumulados ao longo das últimas décadas, em particular a obtenção de excedentes nas contas externas, a orientação de recursos para setores com maior exposição à concorrência internacional e a manutenção do processo de consolidação orçamental. Não obstante, o potencial de crescimento da economia portuguesa continua condicionado pela necessidade de manutenção da redução do endividamento no setor público e no setor privado, pelas perspetivas



desfavoráveis quanto aos desenvolvimentos demográficos, pelo elevado nível de desemprego de longa duração, bem como pelos limitados níveis de capital produtivo por trabalhador, após um longo período de quedas acentuadas do investimento.

Neste contexto, a economia portuguesa deverá prosseguir o processo de ajustamento em curso, com aumentos sustentáveis do consumo, com um crescimento do investimento que assegure a renovação do capital e com níveis de endividamento progressivamente menores.

O sucesso da economia portuguesa dependerá sobretudo da capacidade para aumentar a quantidade e qualidade dos recursos produtivos, da prossecução de reformas estruturais que promovam de forma sustentada e equitativa o crescimento económico, bem como de uma condução das políticas económicas que preserve os equilíbrios macroeconómicos fundamentais.

2 - EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE DA EMPRESA

A “S.D.M.S.A.- Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de S. Maria E.M. ,S.A. – Em Liquidação, Pessoa Colectiva com o número 509 374 255, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição, freguesia de Vila do Porto, Concelho de Vila do Porto teve o seu início de actividade em meados de 2010, tendo como objecto a concepção, construção de diversos empreendimentos públicos na ilha de S. Maria, bem como a gestão de diversos equipamentos municipais, sendo que no seu objeto inicial, definido nos estatutos da SDMSA E.M. ,S.A. – Em Liquidação, poderá por si só, ou com terceiros, desenvolver as seguintes actividades:

“Desenvolvimento, implementação, construção, gestão e exploração das áreas de desenvolvimento urbano prioritárias; a requalificação urbana e ambiental, a construção e gestão de habitação social, a construção de vias municipais, a construção, gestão e exploração de



sistemas de abastecimento de águas e de resíduos sólidos, a construção, gestão e exploração de equipamentos desportivos, turísticos, culturais, educativos e de lazer, a promoção de eventos culturais, bem como desenvolvimento, implementação e gestão de actividades conexas”

Como já foi referido, a empresa municipal foi criada com o objectivo de conceber e executar projectos de desenvolvimento e gerir equipamentos públicos. Assim, o principal objetivo desta empresa foi o de potenciar o desenvolvimento integrado de projectos e construção de diversas infra-estruturas de interesse municipal, cuja gestão e optimização de recursos seja mais consentânea com gestão empresarial dos mesmos, por um lado, e por outro a execução de projectos que, sendo ou não possível o recurso a fundos comunitários (pro-convergência), pudessem vir a ser desenvolvidos por esta empresa com recurso a financiamento bancário, tendo sempre subjacente a anterior legislação que regulava o Sector Empresarial Municipal (lei 53-F/2006).

No entanto com a entrada em vigor da nova legislação do sector empresarial local, os investimentos com recurso a suporte financeiro das autarquias, veio a ser vedado pura e simplesmente por aquela legislação, artigo 36º da lei 50/2012 de 31 de Agosto , o que implicou a não conclusão do plano de investimentos em curso na SDMSA E.M. ,S.A. – Em Liquidação , no entanto ,cerca de 90% dos investimentos previstos foram executados , cumprindo sem derrapagens em termos financeiros os respetivos projetos, numa gestão exemplar dos projetos e no seu controle sem encargos suplementares para o erário publico.

O facto é que a nova legislação veio de forma geral, alterar todos os pressupostos em que se tinham fundado e funcionado as empresas do sector empresarial local, introduzindo novas variáveis que não se coadunam com o funcionamento deste tipo de empresas em regiões em que o mercado é extremamente débil ou inexistente, como é o caso da ilha de Santa Maria.

Assim, *não estando criadas* as condições para a continuação de uma gestão empresarial dos equipamentos municipais, onde pautou a racionalidade e gestão dos meios financeiros, pelo que não restou outra alternativa, que não fosse a internalização das actividades desenvolvidas pela SDMSA E.M. S.A. – Em Liquidação .



A Administração da SMDSA E.M. S.A. – Em Liquidação, propôs em 10 de novembro de 2014, a dissolução com entrada em liquidação, nos termos definidos no artigo 65º da lei 50/2012, situação esta que foi aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Vila do Porto em 29 de novembro 2014.

O registo na conservatória do registo Comercial, ocorreu no dia 02 de março de 2015.

3 - FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não ocorreram acontecimentos subsequentes a 31 de dezembro de 2015 e até à presente data que impliquem ajustamentos e, ou, divulgação nas contas do exercício de 2015.

4 - EVOLUÇÃO PREVISIVEL DA ACTIVIDADE

Durante o prazo da liquidação, a atividade da empresa encontra-se extremamente limitada e incidiu sobre os processos com vista á sua liquidação nos prazos definidos legalmente

5 - BREVE ANALISE DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

A empresa em 2015 não cumpriu a regra do equilíbrio de exploração, situação esta definida na Lei 50/2012 de 31 de agosto, tendo tido um resultado deficitário para o qual contribuiu o peso das amortizações fiscais, serviço da dívida do investimento realizado e a impossibilidade de transferência de verbas ao abrigo dos contratos programa plurianuais formalizados em 2010.

O resultado apurado em 31 de dezembro de 2015, reflete o apuramento de um resultado negativo cerca de 438.779,39 euros, o qual se deve aos seguintes factos;

Os subsídios á exploração, de promoção e de investimento, previstos nos contratos programa plurianuais celebrados em 2010, deixaram ser possíveis de transferir com base na nova legislação para o S.E.L. , o que implicou uma diminuição de receitas de forma



Handwritten signature

significativa e que estava devidamente contratualizado entre o Município de Vila do Porto e a SDMSA E.M. S.A. – Em Liquidação

Apesar da redução dos custos de funcionamento (F.S.E.) de 186 mil euros em 2014 para 54 mil euros em 2015 e dos custos com pessoal terem descido de 169 mil euros para 8,6 mil euros em 2015, apesar destas reduções nos custos operacionais dos F.S.E. , não foi possível cobrir todos os custos com as receitas próprias da empresa, porque com a conclusão dos investimentos , as amortizações fiscais e os encargos financeiros representaram em 2015 623,2 mil euros .

6 - DÍVIDAS À ADMINISTRAÇÃO FISCAL E AO CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

A empresa não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal, nem ao Centro Regional de Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas.

7 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Foi apurado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, um resultado líquido negativo de 438.779,39 euros.

É proposto pelo Liquidatário nomeado a aplicação dos resultados líquidos do exercício em :

- - 438.779,39 Euros para resultados transitados.

Como nota final, aproveita-se a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os colaboradores, clientes, fornecedores, instituições bancárias e demais entidades que com ela se relacionam.

Vila do Porto, 05 de Abril de 2016

Helder A. Martins Fialho



O Liquidatário Nomeado

Helder A. Martins Fialho

Hélder Alberto Martins Fialho



DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Handwritten signature

Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC
Praça Mouzinho de Albuquerque, 113 – 4.º sala 807
4100-359 PORTO

Vila do Porto, 05 de Abril de 2016

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito do vosso exame às demonstrações financeiras da S.D.M.S.A.- Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de S. Maria, EEM,- Em Liquidação, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, conducente à respectiva Certificação Legal das Contas.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detectar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

- Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respectivos suportes documentais e outros, assim como toda a correspondência relevante e as actas de todas as reuniões do Conselho de Administração e dos órgãos sociais.
- As demonstrações financeiras não se encontram afectadas por erros ou omissões materialmente relevantes.
- Todas as operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados.
- Estão registados todos os activos de que a empresa é titular e não existem acordos ou opções de recompra, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os mesmos, para além dos divulgados no Anexo.

- Não existem situações que conduzam ou possam conduzir à obsolescência ou perda de valor de imobilizações, resultantes de progresso tecnológico ou de condições de mercado, e as que existem foram devidamente consideradas nas demonstrações financeiras.
- Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes, incluindo naquelas as respeitantes a benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.
- Para além das constantes das demonstrações financeiras, não há quaisquer reclamações relativas a litígios existentes ou esperados.
- Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares.
- É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das partes em relação de dependência e sobre os respectivos saldos e transacções.
- Não se verificaram acontecimentos subsequentes ao fecho das contas que requeiram ajustamento ou divulgação nas notas.
- Não temos projectos ou intenções que de uma forma significativa possam afectar os saldos ou a classificação de activos ou passivos constantes das demonstrações financeiras.
- Não temos projectos ou intenções de abandonar ou reduzir actividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de existências, nem perdas de valor de imobilizações.
- A empresa cumpriu as obrigações derivadas de contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
- Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidos ou não, diferidos ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas.
- Não se verificaram irregularidades envolvendo os gerentes, directores ou empregados, que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.
- A empresa não tem qualquer responsabilidade com o pagamento de complementos de reforma aos funcionários / directores.



André A. A. P. P.

- Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer e afectem a continuidade das operações estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- É convicção do Administrador Liquidatário que todos os créditos a receber, relevados nas contas de 31 de Dezembro de 2015, serão recebidos na totalidade não havendo riscos de incobrabilidade ou de perda de valor.
- Não temos projectos ou intenções de acções que possam pôr em causa a continuidade das operações.
- Foi-vos dado conhecimento de todas as situações que possam afectar as demonstrações financeiras.

André A. A. P. P.

(O Administrador Liquidatário)

(O Técnico Oficial de Contas)

VELOSA, SILVA, MARQUES E TRABULO

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 91

Contribuinte n.º 502 500 662

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras de **S.D.M.S.A.- Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de S. Maria, EEM - Em Liquidação**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de 6.844.955,08 Euros e um total de capital próprio de 1.542.715,01 Euros, incluindo um resultado negativo de 438.779,39 Euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Administrador Liquidatário a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Administrador Liquidatário, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de **S.D.M.S.A.- Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Sta. Maria, EEM - Em Liquidação**, em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

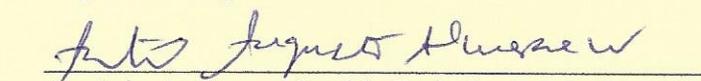
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Porto, 5 de Abril de 2016

Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC

Representada por:


António Augusto Almeida Trabulo (ROC nº 1042)

VELOSA, SILVA, MARQUES E TRABULO

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 91

Contribuinte n.º 502 500 662

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Accionistas,

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, vimos submeter à vossa apreciação o nosso relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e dar o nosso parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Administrador Liquidatário do **S.D.M.S.A.- Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Sta. Maria, EEM - Em Liquidação**, em referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

Ao longo do exercício analisamos com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, os quais satisfazem as disposições legais e do contrato da sociedade.

O Administrador Liquidatário e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações de que necessitámos.

O Relatório de Gestão explana, com suficiente clareza, a evolução da actividade durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

Consideramos que o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo satisfazem os preceitos legais e estatutários, reflectem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.

Os critérios valorimétricos adoptados na preparação das contas são os constantes do Anexo.

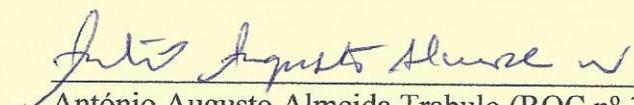
Foram cumpridas as formalidades legais e do contrato de sociedade sobre a prestação de contas e fiscalização da sociedade.

Face ao que antecede somos de parecer que:

- a) Aproveis o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2015;
- b) Aproveis a proposta do Administrador Liquidatário sobre a aplicação dos resultados do exercício.

Porto, 5 de Abril de 2016

Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC
Representada por:


António Augusto Almeida Trabulo (ROC nº 1042)